



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

Fls

PROJETO DE LEI 103/2021 - Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de área Institucional Jair Marcondes Junior, no residencial Ouro Ville.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 17/05/21
RETIRADO DE PAUTA EM : 1/1

COMISSÕES

<u>HALP</u>	RELATOR: <u>Leão</u>	DATA: <u>1/1</u>
	RELATOR: _____	DATA: <u>1/1</u>
	RELATOR: _____	DATA: <u>1/1</u>

Discussão e Votação Única: 1/1

Em 1.ª Disc. e Vot.: 20/05/21 - 3195

Rejeitado em : 1/1

Lei n.º : 45331/21

320 20

Em 2.ª Disc. e Vot. : 24/05/21

Autógrafo N.º 66 : 1/1

Ofício N.º : 251 em 25/05/21

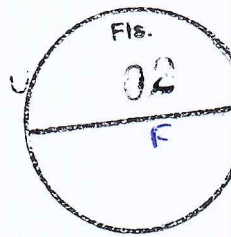
Sancionada pelo Prefeito em: 22/06/21

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: 1/1

Promulgada pelo Pres. Câmara em: 1/1 Publicada em: 22/06/21

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O homenageado Jair Marcondes Junior, nasceu na cidade de Itapeva/SP, no dia 16 de abril de 1965. Filho de Jair Marcondes e Tereza Luiza Marcondes. Foi uma pessoa muito carismática e caridosa. Sempre defendeu a causa animal desde criança. Muitas vezes encontrava animais abandonados e doentes na rua e pegava-os e levava para casa para alimentar e cuidar.

Trabalhou na empresa Sguário por alguns anos, como torneiro mecânico, fazia muita amizade por onde passava, por ser uma pessoa muito alegre e brincalhona.

Foi casado e teve duas filhas: Heloisa e Giovana, excelente pai, filho, irmão e amigo.

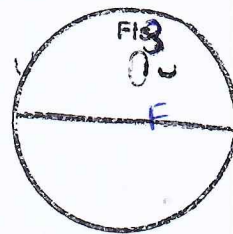
Faleceu no dia 26 de fevereiro de 2014, vítima de um acidente de trabalho na Empresa Internacional Paper, deixando muita saudade no coração dos familiares e amigos.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.

Respeitosamente:

Débora Marcondes

Vereadora PSDB



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0103/2021

Autoria: Débora Marcondes

Dispõe sobre denominação de área Institucional
Jair Marcondes Junior, no residencial Ouro Ville.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

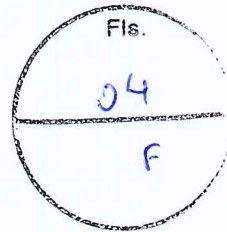
Art. 1º Passa a denominar-se Área Institucional **Jair Marcondes Junior** no Residencial Ouro Ville, em frente à rua sete.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de maio de 2021.

DÉBORA MARCONDES

VEREADORA - PSDB



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00095/2021

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 103/2021

Ementa: Dispõe sobre denominação de área Institucional Jair Marcondes Junior, no residencial Ouro Ville

Autor: Débora Marcondes Silva Ferraresi

Relator: Célio Cesar Rosa Engue

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 18 de maio de 2021.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA

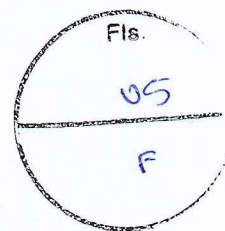
MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE

MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI

MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 66/2021 PROJETO DE LEI 0103/2021

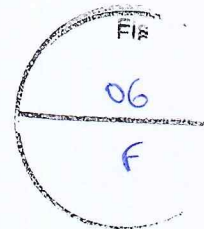
Dispõe sobre denominação de área Institucional
Jair Marcondes Junior, no residencial Ouro Ville.

Art. 1º Passa a denominar-se Área Institucional **Jair Marcondes Junior** no Residencial Ouro Ville, em frente à rua sete.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 25 de maio de 2021.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 251/2021

Itapeva, 25 de maio de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o autógrafo apresentado e aprovado na 32ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

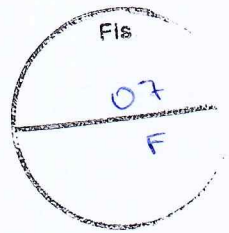
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
66/2021	PROJETO DE LEI 103/2021	Débora Marcondes	Dispõe sobre denominação de área Institucional Jair Marcondes Junior, no residencial Ouro Ville

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

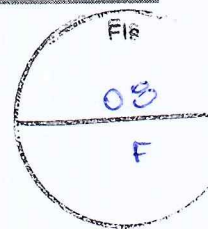
ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 103/2021**, que "*Dispõe sobre denominação de área Institucional Jair Marcondes Junior, no residencial Ouro Ville*", foi aprovado em 1ª votação na 31ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2021, e, em 2ª votação na 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de maio de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 27 de maio de 2021.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo



Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.533, DE 22 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de área Institucional
Jair Marcondes Júnior, no residencial Ouro Ville.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Área Institucional Jair Marcondes Junior no Residencial Ouro Ville, em frente à rua sete.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de junho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 11.429, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.337, de 18 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.337, de 18 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 390/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 223.401,00 (Duzentos e vinte e três mil quatrocentos e um reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
467/ 3.3.90.39.00 12.365 / 2001-2050 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 281 0000	2001 – Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano. - Funcionamento da Pré - Escola. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 93.401,00
2384/ 3.3.90.39.00 12.361 / 2001-2386 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 282 0000	2001 – Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano. - Funcionamento do Ensino Fundamental 1 ao 5 Ano. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 40.000,00